



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

### Projeto de Lei nº 129 /2022

**Sumula:** Autoriza crédito especial na importância de até 1.732,10 (um mil setecentos e trinta e dois reais e dez centavos)

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Municipal, para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 2.020/2021, de 21/12/2021 um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.732,10 (um mil setecentos e trinta e dois reais e dez centavos)

#### Suplementação

|                           |  |
|---------------------------|--|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE EDUCACAO                   |
| 05.001.12.365.0005.2.006. | MANUT. ED. INFANTIL CRECHE - FUNDEB        |
| 870 - 3.3.90.30.00.00     | 31131 MATERIAL DE CONSUMO                  |
|                           | 1.732,10                                   |
|                           | <b>Total Suplementação: 1.732,10</b>       |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, em 08/06/2022.

---

**JOSE SALIM HAGGI NETO**  
*Prefeito Municipal*



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2022**

### **Projeto de Lei nº /2022**

**Sumula:** Autoriza crédito especial na importância de até 1.732,10 (um mil setecentos e trinta e dois reais e dez centavos)

### **JUSTIFICATIVA**

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal o aumento da despesa citada devido a solicitação dos ofícios nº 97/2022 da secretaria municipal de educação e cultura e 28/2022 da secretaria municipal de administração.

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julga merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA. Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Cambará, 08 de junho de 2022.

Atenciosamente

---

**JOSE SALIM HAGGI NETO**  
**Prefeito Municipal**